



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CEC

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3429-8925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

Processo nº 68.551/2022

Pregão Eletrônico nº: 010/2023

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CEC/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI e Diversas Secretarias

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 1441095063, SSP/BA e CPF nº 014.317.385-57, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 22.257 de 17 de Novembro de 2022**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023, em **16/05/2023**, processo administrativo nº **68.551/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **68.551/2022** e no EDITAL nº **010/2023**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO - SEMGI**, com recursos provenientes dos Tesouros: Municipal, Estadual e Federal, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lotes: 09,11,27 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Lote nº.	Item nº	Especificação	UF	Marca	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Valor Unit.	Valor Total
9	1	APONTADOR de lápis, metálico, com 01 furo	Unidade	LYKE	61	615	R\$1,44	R\$ 885,60
	2	LÁPIS, grafite nº 02, revestido em madeira, com borracha acoplada na parte superior e revestida em metal, comprimento 175mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 144 unidades	Caixa	SERELEPE	13	138	R\$72,00	R\$ 9.936,00
	3	LÁPIS – para desenho semi-macio 2B	Unidade	F.CASTEL	22	225	R\$3,60	R\$ 810,00

06.209.638/0001-13
Natália Nunes Oliveira Costa Tristão-EPP
 Praça Coronel Pompílio Nunes, 3, São Vicente
 CEP: 45.000-325 - Tel: (77) 3423-3846
 Vitória da Conquista - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3429-8925

	4	LÁPIS – para desenho semi-macio 5B	Unidade	F.CASTEL	22	225	R\$3,60	R\$ 810,00
	5	LÁPIS – para desenho semi-macio 6B	Unidade	F.CASTEL	22	225	R\$3,60	R\$ 810,00
	6	LAPISEIRA 0,5mm sistema de amortecimento e ponta metálica 0,5mm. Cor azul ou preta	Unidade	JOCAR	24	240	R\$6,74	R\$ 1.617,60
	7	LAPISEIRA 0,7mm sistema de amortecimento e ponta metálica 0,7mm. Cor azul ou preta	Unidade	JOCAR	39	390	R\$6,74	R\$ 2.628,60
	8	LAPISEIRA 0,9mm sistema de amortecimento e ponta metálica 0,9mm. Cor azul ou preta	Unidade	JOCAR	38	383	R\$6,74	R\$ 2.581,42
	9	MINA GRAFITE diametro 0,5mm, tipo HB. Embalagem contendo 12 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Pacote	TRIS	9	90	R\$2,10	R\$ 189,00
	10	MINA GRAFITE diametro 0,7mm, tipo HB. Embalagem contendo 12 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Pacote	TRIS	31	315	R\$2,38	R\$ 749,70
	11	MINA GRAFITE diametro 0,9mm, tipo HB. Embalagem contendo 12 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Pacote	TRIS	31	315	R\$2,80	R\$ 882,00
	1	PAPEL CARTÃO - branco A4, 180g, pacote com 50 unidades	Pacote	R.BRANCO	36	365	R\$14,00	R\$ 5.110,00
	2	PAPEL MADEIRA – bobina ckaft 80 cm	Unidade	PILAR	1	3	R\$182,00	R\$ 546,00
	3	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 140 g/m2, comprimento 210 mm, largura 297 mm, cor BRANCA	Unidade	R.BRANCO	255	2550	R\$0,21	R\$ 535,50
11	4	PAPEL carbono para escrita manual na cor azul, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Caixa	GRAMPLINE	7	71	R\$32,00	R\$ 2.272,00
	5	UMIDIFICADOR DE DEDO tipo pasta especial com 12g, Caixa contendo o mínimo de 12 Unidades	Caixa	CARBRIK	20	200	R\$23,88	R\$ 4.776,00
	6	PLACAS de isopor 30mm, 100cm x 50 cm	Unidade	FRIKALOR	46	465	R\$11,00	R\$ 5.115,00
	7	FITILHO PLÁSTICO para embalagem, grafite, rolo com aproximadamente 1 Kg (1.000g) e 1.000m. Marca e validade impressas no corpo do material ou na embalagem, conforme o caso.	Rolo	GB	1	3	R\$27,00	R\$ 81,00
	8	GRAMPOS PARA PASTAS – Tipo espelho 80mm, fabricado com plástico branco. Comprimento útil da lingueta (haste) 50mm. Capacidade de prender de no mínimo 300 folhas de papel 75 g/ m².	Pacote com 50	WALLEU	12	123	R\$12,00	R\$ 1.476,00
	9	Rolo de Papel Arroz Para Restauo 0,97x10,00m 10g/m²	Unidade	CELEBRATE	1	1	R\$192,00	R\$ 192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Página 3 de 4

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECPP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3429-8925

	10	PINCEL PÊLO DE MARTA - 328 04- MARCAS: MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TIGRE/CONDOR	Unidade	CONDOR	1	3	R\$40,40	R\$ 121,20
	11	ESPÁTULAS DE OSSO PARA DOBRADURAS 15 X 2 CM	Unidade	SINOART	1	2	R\$70,00	R\$ 140,00
	12	BORRACHA PARA REMOVER ADESIVO Tamanho: 5 cm x 5 cm.	Unidade	SINORTE	1	1	R\$130,30	R\$ 130,30
	13	FITA ADESIVA INVISÍVEL (12 mm x 20 m) MARCAS DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: 3M/ SCOTCH	Unidade	TILIBRA	1	10	R\$10,50	R\$ 105,00
27	1	PORTA CLIPS, em acrílico cor fumê ou cristal	Unidade	WALLEU	22	225	R\$6,71	R\$ 1.509,75
	2	PORTA LÁPIS, CANETA E CLIPS, em acrílico cor fumê ou cristal	Unidade	WALLEU	36	360	R\$11,08	R\$ 3.988,80
Valor Total =>								47.998,47

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: A.E.L PAPELARIA

CNPJ: 06.209.638/0001-13

RAZÃO SOCIAL: NATÁLIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTÃO -EPP

ENDEREÇO: Praça Coronel Pompílio Nunes, nº 3, bairro São Vicente

CIDADE: Vitória da Conquista

UF: BA

CEP: 45.000-325

TELEFONE: (077) 423-3846

ENDEREÇO ELETRÔNICO: vendas2.ael@gmail.com

REPRESENTANTE: MARILEDA NUNES OLIVEIRA COSTA

RG Nº 0146390687

ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/BA

CPF Nº 268.405.025-20

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8925 – Controle SRP
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia
srppmvc@gmail.com
www.nmvc.ba.gov.br

06.209.638/0001-13

Natália Nunes Oliveira Costa Tristão-EPP

Praça Coronel Pompílio Nunes, 3, São Vicente

CEP: 45.000-325 - Tel: (77) 3423-3846

Vitória da Conquista - Bahia



PREFEITURA
VITÓRIA DA
CONQUISTA
GOVERNO PARA PESSOAS





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3429-8925

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 25/05/2023 tendo validade até 25/05/2024 não podendo ser prorrogada.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

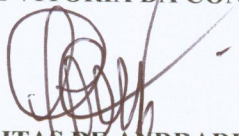
9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

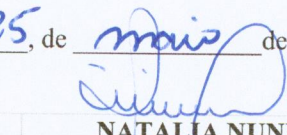
10. DO FORO.

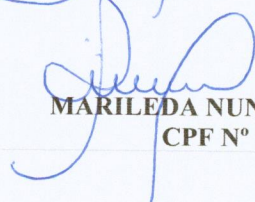
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 25 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA


EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão e Inovação
SEMG


NATALIA NUNES OLIVEIRA COSTA
TRISTÃO -EPP


MARILEIDA NUNES OLIVEIRA COSTA
CPF Nº 268.405.025-20

06.209.638/0001-13
Natália Nunes Oliveira Costa Tristão-EPP
Praça Coronel Pompílio Nunes, 3, São Vicente
CEP: 45.000-325 - Tel: (77) 3423-3846
Vitória da Conquista - Bahia

